
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 058/2026

PORTARIA Nº 058/2026

Súmula: Convoca os aprovados no Concurso Público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, conforme ordem de classificação do edital de concurso público nº 001/2025 de 29 de julho de 2025, para o cargo de Assistente Administrativo.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Sra. JULIANA CARDOSO COMINE, inscrição nº2025045105, aprovado em 9º lugar no Concurso Público nº 001/2025 do CICA, em Regime de CLT, para o cargo de Assistente Administrativo, **devendo comparecer de 21 de julho de 2026 até 04 de Agosto de 2026**, com agendamento prévio de dia e hora, no Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, situado na rua Professora Neusa Cascão Borba nº 1.691, piso 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí – Paraná, no horário das 08:00 as 12:00 ou 13:30 as 17:00, munido dos seguintes documentos(xerox):

- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) Comprovante de escolaridade (cópia simples e original);
- c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), quando necessário;
- d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
- e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
- f) Carteira de Habilitação (conforme requisito do emprego);
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
- i) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
- j) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
- k) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
- l) Título de Eleitor (cópia simples e original);
- m) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- n) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação;
- o) Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
- p) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa> (documento original);

- q) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- r) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
- s) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
- t) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, contendo as seguintes informações atualizadas:
- I. Regime do vínculo: Celetista, estatutário, etc.;
 - II. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
 - III. Carga horária do outro vínculo;
 - IV. Horário de trabalho do outro vínculo;
 - V. Remuneração do outro vínculo;

Art. 2º Os candidatos convocados serão submetidos ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

§ 1º A avaliação médica ocorrerá em data marcada pelo Consórcio.

Art. 3º Caso os candidatos não se apresentarem para a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por essa Portaria, serão considerados como **DESISTENTES** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 20 de julho de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:7C5DF6A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/07/2026. Edição 3577

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>